SORTEIO E MONTRAS DE NATAL

NATAL REAL É NO COMÉRCIO TRADICIONAL

1 DE DEZEMBRO A 7 DE JANEIRO 2026 2027

MÊDA BEIRA D'OURO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO ADERENTE

1. Iniciativa(s) a que adere:

Sorteio de Natal ☐ Montras de Natal ☐

2. Identificação do estabelecimento:

Firma / denominação:

Nome comercial do estabelecimento (se diferente):

NIF/NIPC: CAE (principal):

Morada do Estabelecimento:

Localidade: Código-Postal:

3. Responsável e contactos:

Nome do responsável (sócio-gerente, proprietário ou representante):

Telefone/Telemóvel:

E-mail:

4. Dados de pagamento:

A preencher pelos aderentes às Montras de Natal (pagamento de prémio) e/ou ao Sorteio de Natal (reembolso dos vales de compras).

IBAN:

Titular da conta:

5. Declarações:

Declaro que tomei conhecimento das Normas de Participação da(s) iniciativa(s) assinalada(s), aprovadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mêda, que aceito integralmente, e que pretendo aderir à(s) mesma(s). Declaro que o estabelecimento cumpre os requisitos de adesão previstos nas referidas Normas, designadamente estar situado no concelho de Mêda e, no caso do Sorteio de Natal, ter área de venda ao público inferior a 500 m2 e, no caso das Montras de Natal, dispor de montra visível ao público.
Declaro que a conta bancária indicada é titulada pela entidade identificada no ponto 2 e comprometo-me a apresentar o respetivo comprovativo de IBAN quando solicitado pelo Município.
Declaro que tomei conhecimento da informação sobre o tratamento de dados pessoais constante da presente ficha.

Local e data: Assinatura:

Informação sobre proteção de dados pessoais
Responsável pelo tratamento: Município de Mêda, NIPC 505 161 974, Largo do Município, 6430-197 Mêda, geral@cm-meda.pt.
Encarregado de Proteção de Dados: Mariana Ferreira, protecaodedados@cm-meda.pt.
Finalidades: gestão da inscrição e validação da adesão dos estabelecimentos, contacto com os aderentes, entrega dos materiais da iniciativa, avaliação das montras pelo júri e divulgação pública da lista de estabelecimentos aderentes e dos resultados, nos termos das Normas de Participação.
Fundamento de licitude: exercício de funções de interesse público de que o Município está investido, em matéria de promoção do desenvolvimento e de apoio a atividades económicas de interesse municipal - artigo 6.º, n.º 1, alínea e), do RGPD, conjugado com o artigo 23.º, n.º 2, alínea m), e o artigo 33.º, n.º 1, alínea ff), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Carácter obrigatório: os dados solicitados são necessários à validação da adesão; a sua falta impede a participação.
Destinatários: os serviços municipais envolvidos na organização e o júri. O nome do estabelecimento é publicado no sítio institucional do Município e [nas suas redes sociais], bem como as imagens das montras a concurso. Não são publicados contactos nem o nome do responsável.
Prazo de conservação: os dados são conservados até ao encerramento da edição da iniciativa (incluindo o prazo de reconversão dos vales de compras) e, posteriormente, pelo prazo fixado no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais (Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, na redação atual), sendo depois eliminados ou conservados nos termos aí previstos.
Direitos: o titular pode exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição, nos termos dos artigos 15.º a 21.º do RGPD, junto do Município ou do Encarregado de Proteção de Dados, e apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).